



**OFICIO Nº 664/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS**

São Miguel do Guamá-PA, 09 de dezembro de 2024.

Ao Ilustríssimo Senhor  
Paulo Henrique de Carvalho Vieira  
Secretário Municipal de Finanças  
Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá

Assunto: Solicitação de termo aditivo.

Através do presente, honrando em cumprimenta-los, venho por meio deste, solicitar a elaboração de Termo Aditivo objetivando a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA, haja vista que, o referido Serviço é de suma importância, pois o mesmo trata-se de um serviço continuado visando atender às necessidades da secretaria de saúde deste Município.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública. Além, de trata-se de um serviço essencial, bem como é necessário que o serviço contratado seja de forma contínua.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 16/2021



## JUSTIFICATIVA

Considerando o Contrato nº 20232272 - Contratação de Empresa visando a realização de Coleta, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Aconselhamento-CTA, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, unidade básica de saúde da zona rural -UBS zona rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela secretaria municipal de saúde de São Miguel do Guamá-PA, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa PRESERVE COLETORA DE RESIDUOS LTDA.

Em consulta a contratada, a mesma manifestou interesse na prorrogação contratual e, conseqüentemente, manter a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, conforme documentos em anexo.

Vale ressaltar que o acúmulo de Lixo Hospitalar é de extrema periculosidade, podendo gerar a proliferação de doenças, com isso, colocar em risco a saúde pública.

Cabe considerar ainda que, o aditamento contratual permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças estruturais e os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área, a continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que estamos familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos.

Há de se considerar também, que é inerente aos gestores a responsabilidade de promover ações técnico-administrativas circunstanciadas pelos parâmetros legais para que a manutenção do processo logístico de prestação de serviços de Saúde, seja efetuado para que não haja quebra da continuidade de fornecimento destes a população, assim otimizar um serviço de Saúde Pública de qualidade.

Por essa razão, visando evitar o comprometimento na prestação dos serviços de coleta Transportes, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólidos de lixo de hospitalar, é imprescindível o aditamento do contrato, em seu prazo, por mais 12 (doze) meses, é a **medida excepcional** para permitir a continuidade sem interrupção e mais prejuízos.



PREFEITURA DE  
**SÃO MIGUEL  
DO GUAMÃ**  
O FUTURO É AGORA!

SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE



Almeja-se tão somente não incorrer em prejuízos aos atendimentos, restando claro que esta Secretaria Municipal empreende esforços diariamente para planejar as suas futuras contratações públicas, dentro das previsões legais e dos princípios inerentes a administração.

Atenciosamente,

**FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU**  
Secretário Municipal de Saúde



## MANIFESTAÇÃO FISCAL DE CONTRATO

São Miguel do Guamá/PA, 02 de dezembro de 2024

Ao Ilustríssimo Senhor  
Flavio dos Santos Garajau  
Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Fiscalização do Contrato nº 20232272.

Honrado em cumprimentá-lo, sendo designado para a tarefa de fiscal do contrato 20232272, que tem como objeto a contratação de empresa visando a realização de Coleta de Lixo, Transportes Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de resíduos sólido de lixo hospitalar do Hospital Municipal, Centro de Testagem e Acolhimento - CTA, Centro de Especialidade Odontológicas – CEO, Unidade Básica de Saúde da Zona Rural – UBS Zona Rural e Unidades de Saúde da Família da Zona Urbana e Postos de Saúde da Zona Rural, atendendo as necessidades demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá-PA, passo a expor o que segue:

Como Fiscal de Contrato, onde tenho a responsabilidade de acompanhar não só a execução, mas também todos os atos pertinentes ao mesmo, informo a Vossa Senhoria que o termino da vigência contratual aproxima-se e, por se tratar da Prestação de Serviços de coleta de resíduos de saúde visando atender às necessidades tanto do Hospital Municipal, quanto nas Unidades de Saúde do Município, faz-se necessário a continuidade do contrato em epígrafe.

Sendo assim, a fim de dar continuidade dos bons serviços prestados pela contratada venho manifestar-me sobre a Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses dos contratos nº 20232272, estendendo-o até dezembro de 2025.

Sem mais para o momento, sigo a disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e encaminho para conhecimento e posterior aprovação de V.S.<sup>a</sup>, para que sejam dados os devidos encaminhamentos, a fim de que não haja comprometimento da execução do objeto do mesmo. Informo ainda que é imprescindível, conforme já fora justificado, a referida prorrogação por se tratar de transporte, armazenamento, tratamento e destinação de resíduos sólidos de lixo hospitalar.

Atenciosamente

*Maria Raimunda Silva Favacho*

MARIA RAIMUNDA DA SILVA FAVACHO

FISCAL DE CONTRATO  
PORTARI Nº 442/2023